

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTAS APLICADAS COMO PENALIDADE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIO (PAS)

Tendo sido aplicada a penalidade de multa em decisão irrecorrível no Processo Administrativo Sanitário (PAS), o infrator dispõe de 30 dias para recolher o valor definido no Termo de Imposição de Penalidade, conforme determinação do **Art. 563, do Decreto Estadual n.º 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.331/01 (Código Sanitário do Estado)**:

***Art. 563.** Quando aplicada a pena de multa, o infrator será cientificado para efetuar o recolhimento à conta do respectivo Fundo de Saúde, no prazo de 30 dias, contados da data desta ciência.*

Para realizar o recolhimento voluntário da multa, deve acessar o site da Secretaria Estadual da Fazenda, no endereço eletrônico <http://www.fazenda.pr.gov.br/> e emitir a **guia de pagamento (GR-PR)**, utilizando o **Código 5347 – multas por infração ao código sanitário**, conforme sequência de passos e imagens a seguir:

2.1 Acessar a página inicial da Secretaria da Fazenda (<http://www.fazenda.pr.gov.br/>) e clicar em “CIDADÃO”;



The screenshot shows the homepage of the Paraná State Treasury. At the top, there is a blue header with the state logo and the text 'SECRETARIA DA FAZENDA'. Below this is a navigation menu with various categories. The main content area features a large blue banner with the text 'PROGRAMA RETOMA PARANÁ' and 'Já está disponível o parcelamento de dívidas de empresas em recuperação judicial'. Below the banner is a green navigation bar with buttons for 'SERVIÇOS PARA VOCÊ', 'MAIS BUSCADOS', 'CIDADÃO', 'EMPRESA', 'MUNICÍPIO', 'PRODUTOR RURAL', 'RECEITA/PR', 'PROGRAMAS', and 'LEGISLAÇÃO'. The 'CIDADÃO' button is circled in red with a red arrow pointing to it. Below the navigation bar are sections for 'NOTÍCIAS' and 'AGENDA EXECUTIVA'.

2.2 Na tela seguinte selecionar “EMITIR -GR-PR” no Bloco Guias de Pagamento;

Serviços para você! MAIS BUSCADOS CIDADÃO EMPRESA MUNICÍPIO PRODUTOR RURAL RECEITA/PR PROGRAMAS LEGISLAÇÃO

- AGENDAMENTO**
 - Agendar atendimento na Receita Estadual
- CCRF**
 - Acompanhar as sessões presenciais do CCRF
 - Consultar pautas de julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais - CCRF
 - Consultar processo no Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais - CCRF
- CADIN**
 - Acessar o Manual de Orientações Gerais do Cadin
 - Conhecer as hipóteses de obrigatoriedade de consulta prévia ao Cadin
 - Conhecer as hipóteses de suspensão do Cadin
 - Conhecer impedimentos decorrentes da inclusão no Cadin
 - Consultar detalhes das pendências no Cadin
 - Consultar se o CPF ou o CNPJ está inscrito no Cadin
- FALE CONOSCO**
 - Acessar o Fale Conosco da Receita Estadual
- FORMULÁRIOS**
 - Acessar formulários e requerimentos da Receita Estadual
- GUIAS PARA PAGAMENTO**
 - Consultar autenticação da GR-PR
 - Consultar espelho da GNRE
 - Consultar espelho da GR-PR
 - Consultar pagamento da GNRE
 - Consultar pagamento da GR-PR
 - Emitir GNRE**
 - Emitir GR-PR**
 - Emitir GR-PR de parcelamento
 - Emitir guia para auto de infração (ICMS e ITCMD)
- ITCMD**
 - Acessar o Manual da Declaração de ITCMD relativo à separação/divórcio
 - Acessar o Manual da Declaração do ITCMD
 - Acessar os modelos de requerimentos para o ITCMD
 - Consultar a declaração de ITCMD
 - Consultar as perguntas mais frequentes sobre o ITCMD
 - Consultar os termos jurídicos relativos ao ITCMD
 - Emitir guia para o pagamento do ITCMD
 - Fazer declaração de ITCMD
 - Obter informações gerais sobre o ITCMD
 - Obter informações gerais sobre o ITCMD Convênio RFB Sefsa
- INDICADORES ECONÔMICOS**
 - Consultar indicadores econômicos

2.3 Na próxima tela clicar no comando “EMITIR”;

PARANÁ SECRETARIA DA FAZENDA
GOVERNO DO ESTADO

PIÁ Paraná Inteligência Artificial
Do que você precisa hoje?

Início Institucional Macroações Canais de atendimento LGPD Coronavírus Transparência Escola Fazendária e Educação Fiscal Acesso Restrito

Serviços para você! MAIS BUSCADOS CIDADÃO EMPRESA MUNICÍPIO PRODUTOR RURAL RECEITA/PR PROGRAMAS LEGISLAÇÃO

Cidadão / Guias para pagamento
Emitir GR-PR

EMITIR

O que é
Permite a emissão da guia de recolhimento do estado do Paraná - GR-PR para pagamento de:

- ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte

Forma de atendimento:
Integralmente na Internet

Quanto custa:
Gratuito.

2.4 Selecionar no campo **CATEGORIA = 'OUTROS'** e no campo **CÓDIGO = "5347 -MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO SANITÁRIO"**. Informar o CNPJ ou CPF e clicar em continuar.

PARANÁ SECRETARIA DA FAZENDA **PIA** Paraná Inteligência Artificial Do que você precisa hoje?

Início Institucional Macroações Canais de atendimento LGPD Coronavírus Transparência Escola Fazendária e Educação Fiscal Acesso Restrito

Serviços para você! MAIS BUSCADOS CIDADÃO EMPRESA MUNICÍPIO PRODUTOR RURAL RECEITA/PR PROGRAMAS LEGISLAÇÃO

Emissão de guia de recolhimento do estado do Paraná - GR-PR

Você pode emitir aqui a GR-PR (guia de recolhimento do estado do Paraná).

- Em caso de dúvidas, consulte as [Instruções para preenchimento](#).
- E lembre-se: as informações prestadas para a emissão são de exclusiva responsabilidade do interessado.
- O pagamento deverá ser efetuado em agências dos [bancos credenciados](#) pela Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná.

Legislação:

- NPF nº 073/2010** - Disciplina a utilização da guia de recolhimento do estado do Paraná - GR-PR

Informações do Recolhimento

Categoria Seleccione a Categoria
Código Seleccione um Código de Recolhimento

Informações das Inscrições

CAD/ICMS
 CPF CNPJ

Continuar Limpar

Informações do Recolhimento

Categoria Seleccione a Categoria
Código Seleccione um Código de Recolhimento

Informações das Inscrições

CAD/ICMS
 CPF CNPJ

Informações do Recolhimento

Categoria OUTROS
Código Seleccione um Recolhimento de OUTROS

Informações das Inscrições

5029 - Imposto Renda na Fonte - Retenção de Órgãos do Estado
5118 - Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas (TCE)
5312 - Multas - Execuções Penais - Fundo Penitenciário
5320 - FEAP - Defesa e Fiscalização Agropecuária
5347 - Multas por Infração ao Código Sanitário
5355 - Diversos do Estado

2.5 Preencher as informações da tela subsequente, informando os dados de identificação do infrator e o valor a recolher e clicar em continuar para gerar a GR_PR.

Emissão de GR-PR

Emissão de GR-PR

Contribuinte

Nome Completo ou Empresarial:

Endereço:

Município: UF: Paraná

Telefone:

E-mail:

Dados do Recolhimento

Instituição: 9900 - Coordenação do Tesouro Estadual

Código do Recolhimento: 5347 - Multas por infração ao Código Sanitário

Data de Vencimento: 14/12/2021 *

Valores a Recolher

Data de Validade: 14 Dezembro/2021 * Guia válida para pagamento até esta data

Valor Principal:

Valor da Multa:

Valor do Acréscimo Financeiro:

Valor dos Juros:

Total a Recolher:



Informações Complementares

Finalidade do Pagamento:

(*) Campos) de preenchimento opcional de acordo com a legislação em vigor.

Firefox <http://www.gpr.fazenda.pr.gov.br/gpr/emitindo.html/85830000000050>

8583000000-9 05000232202-8 11214101133-5 65000011067-6

Pagamento com PIX

Número SEFA: 2021.1214.1011.3360

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Guia de Recolhimento do Estado do Paraná
1ª via - Agente Arrecadador

Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte / Credor		Validade da Guia	
JHJHJLJL		14/12/2021	
CADICMS ou Ag. Arrecadador	Inscrição CNPJ ou CPF	Telefone	Valor Total (R\$)
	(41) 3330-4300		5,00

Autenticação Mecânica

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Guia de Recolhimento do Estado do Paraná
2ª via - Contribuinte

Instituição		Validade da Guia	
9900 - Coordenação do Tesouro Estadual		14/12/2021	
Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte / Credor		Número SEFA	
JHJHJLJL		2021.1214.1011.3360	
CADICMS ou Ag. Arrecadador	Inscrição CNPJ ou CPF	Telefone	Valor da Recolha (R\$)
	(41) 3330-4300		5,00
Endereço do Contribuinte		Valor da Multa (R\$)	
qhhhh		*****	
Município / UF	E-Mail	Valor do Acréscimo (R\$)	
hghg / PR	pas.visa@sesa.pr.gov.br	*****	
Código número de linha digital		Valor dos Juros (R\$)	
8583000000-9 05000232202-8 11214101133-5 65000011067-6		*****	
Previsões		Valor Total (R\$)	
Pagar no Banco do Brasil, Bancob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Siodred. O pagamento via PIX pode ser feito em qualquer banco por meio de aplicativo.		5,00	

Emitido via Internet Pública (14/12/2021 15:40:04). Os valores e informações foram fornecidos pelo contribuinte

Extrato do Recolhimento

Informações do Recolhimento			Vencimento Original	
5347 - Multas por infração ao Código Sanitário			14/12/2021	
Documento	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Cód. do Produto	Referência
				Cód. do Município
Nome do Destinatário			Valor da Recolha (R\$)	
			5,00	
CNPJ ou CPF do Destinatário	Município/UF do Destinatário	Fica do Vencido/UF		Valor da Multa (R\$)

Informações complementares			Valor do Acréscimo (R\$)	
multa auto de infração sanitária			*****	
			Valor dos Juros (R\$)	

Guia válida para pagamento até 14/12/2021.			Valor Total (R\$)	
			5,00	

Feito o pagamento, o comprovante do recolhimento da multa deve ser apresentado à autoridade sanitária para o arquivamento do processo administrativo sanitário.

INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E CADASTRO NO CADIN

Caso o pagamento não seja realizado no prazo legal, haverá inscrição em dívida ativa, conforme disposto no parágrafo 2º do dispositivo abaixo destacado:

Art.563(...)

(...)

§2º. O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará na sua inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Além da inscrição em dívida ativa, o estabelecimento inadimplente será inscrito no CADIN – Cadastro de Inadimplentes, que reúne em um repositório único todas as pendências de pessoas físicas e jurídicas com os diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, Autarquias, Fundações e Empresas controladas pelo Estado do Paraná, com o objetivo de evitar a realização de transações com seus inadimplentes, que impliquem o desembolso de recursos financeiros ou a concessão de benefícios fiscais ou financeiros.

Dúvidas podem ser esclarecidas no telefone (41) 3330-4691.

Documento elaborado em 20/07/2022 de acordo com orientações vigentes.